



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.083, DE 20 DE MARÇO DE 1.992.

"Concede auxílio à entidade
que menciona, e dá outras
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), à Sociedade Dramática e Literária de Morrinhos, para a cobertura de despesas com encargos sociais - I.N.S.S. e F.C.T.S. -, relativos à construção do Teatro Juquinha Diniz.

ART. 2º - Para cobertura da despesa de que trata o ar
tigo 1º, fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor do auxílio, criando, no orça
mento da SEMEC, a seguinte dotação orçamentária:

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 48 - Cultura

Subprograma 247 - Difusão Cultural

Atividade 2015-A - Auxílio à Sociedade Dramática e Li
terária de Morrinhos, para cobrir
despesas com encargos sociais.

Verba 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$1.000.000,00

ART. 3º - Servirá como recurso à cobertura do crédito estabelecido nesta Lei, a anulação parcial de igual valor da seguinte dotação orçamentária: função 08, programa 48, subpro

12.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Fis. 02

...

grama 247, atividade 2014, verba 3.1.2.0, do orçamento vigen
te.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20
(vinte) dias do mês de março de 1.992.

José Novato dos Santos
JOSÉ NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=

João Agostinho de Ávila
JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=